

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um no valor de R\$ 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil reais), para as suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

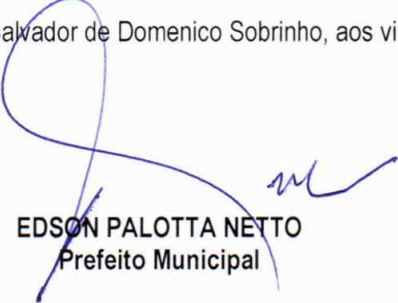
22.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VAÇÃO E URBANISMO			
22.003	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS			
22.003.154510006.1.224	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	33072	R\$	684.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	684.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superavit Financeiro da fontes acima citada, no valor total de R\$ 684.000,00 (Seiscentos e oitenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
Fixado em edital


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Data _____

PUBLICADO NO JORNAL

PÁGINA: _____

DATA: _____

Número: 94 Data: 29/01/2025 Hora: 15:59:41
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 004/2025 - Crédito Adicional Suplementar